

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG - UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES

EDITAL/TUTORIA-EAD Nº 011, DE 21 DE JUNHO DE 2023

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - TUTORIA EM EAD PARA ENSINO SUPERIOR

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi – UnirG (PROGRAD), por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado (COPSES), torna público a **ABERTURA DE INSCRIÇÃO** para Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vaga para **TUTORIA EM EAD** do Ensino Superior na Universidade de Gurupi-TO, respeitando o Regulamento do Núcleo de Ensino a Distância da UnirG, aprovado pela Resolução/CONSUP 065/2022 e as Leis Municipais 2.446/2019 e suas alterações posteriores pelas Leis 2.535/2021 e 2.579/2022.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, sendo coordenado e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES.
- 1.2 O Processo Seletivo que trata este Edital visa à seleção de candidato para preenchimento de vaga para **Tutoria em EAD do Ensino Superior**, para cursos de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, para o segundo semestre de 2023.
- 1.3 Neste Edital é ofertada **01 (uma) vaga**, para **cadastro de reserva**, conforme descreve o item 3.1.
- 1.4 A seleção do candidato será exclusivamente por meio de notas obtidas em todas as etapas de avaliação deste Edital.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá três etapas, conforme item 5 deste Edital.
- 1.6 Os resultados deste Processo Seletivo serão divulgados pela COPSES no site <http://www.unirg.edu.br/concursos> (Aba ‘Concursos e Seleções / Guia ‘Tutoria EAD’), conforme o cronograma, item 12, deste Edital.
- 1.7 Os tutores selecionados terão carga horária de trabalho entre 20 horas e 40 horas semanais, a depender da vaga, sendo que estas poderão ser cumpridas de forma presencial e remota.

2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.2 Não será cobrado do candidato qualquer valor a título de inscrição.
- 2.3 A **inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital **deverá ser efetuada** pelo candidato, exclusivamente, pelo endereço eletrônico selecaosimplificada@unirg.edu.br, **das 20h do dia 21 de junho de 2023 (quarta-feira) às 23h59min do dia 25 de junho de 2023 (domingo)**, horário local.
- 2.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar para o endereço eletrônico disposto no subitem 2.3, com assunto: **INSCRIÇÃO – EDITAL 011/2023/TUTORIA-EAD**, os seguintes documentos, preferencialmente, em arquivo único no formato PDF:

I - OBRIGATÓRIOS:

- a) Currículo *lattes* atualizado;
- b) Documento de Identificação com foto (RG ou CNH);
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Título eleitoral e Certidão de Regularidade Eleitoral;
- e) Comprovante de endereço atualizado;
- f) Diploma de curso de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior regularmente reconhecida, conforme exigência da vaga;
- g) Conhecimentos de informática com documentos comprobatórios ou declaração de habilidades (Anexo III);

- h) Conhecimentos prévios para uso de ferramentais digitais (documentos comprobatórios ou declaração de habilidades) (Anexo III);
- i) Anexo I e II, deste Edital, devidamente preenchidos e assinados;
- j) Anexo III – Declaração de habilidades e disponibilidade de carga horária, devidamente preenchida e assinada;
- k) Anexo IV - Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, devidamente preenchidos e assinados.

II - CLASSIFICATÓRIOS:

- a) Comprovação de experiência em tutoria EAD no Ensino Superior;
 - b) Comprovação de experiência docente no Ensino Superior (presencial ou a distância);
 - c) Comprovação de experiência na docência em disciplinas ligadas à Metodologia e Pesquisa Científica no Ensino Superior;
 - d) Certificado de Especialização *Lato Sensu* - Reconhecido por Instituição Brasileira, na área de atuação
- 2.5 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.
- 2.6 Será indeferida a inscrição que não atender e/ou faltar qualquer um dos documentos constantes do inciso I do subitem 2.4 deste Edital; e, ainda, se estiver fora do prazo definido no cronograma.
- 2.7 A qualquer tempo, se constatada omissão de informações por parte do candidato, este será eliminado e caso contratado, será aberto Processo Administrativo Disciplinar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 2.8 No ato da inscrição, o candidato que encaminhar mais de um e-mail, para a mesma vaga, será considerado apenas o último envio, sendo desconsiderados os demais.
- 2.9 Poderão concorrer: docentes da IES (desde que não seja o professor/tutor que já manifestou interesse em consulta prévia realizada pelo NED (nos termos do art.40 do Regulamento do Núcleo de Ensino a Distância) e já esteja com sua disciplina vinculada à carga horária em EAD, conforme plano de trabalho individual); e servidores técnico-administrativos da Universidade de Gurupi, desde que:
- a) NÃO sobreponham a carga horária entre as atividades normalmente desempenhadas na instituição de origem e as decorrentes da bolsa, atendam aos requisitos solicitados e haja disponibilidade de carga horária;
 - b) NÃO estar em gozo de qualquer licença ou afastamento de suas atividades profissionais.
- 2.10 A participação do candidato servidor técnico-administrativo da UnirG não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas em seu departamento de origem.

3 DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES DO TUTOR EAD

3.1 A vaga que trata esta seleção objetiva atender às disciplinas de áreas de conhecimento constante no quadro abaixo:

Componente Curricular – Metodologia e Pesquisa Científica
Função: Tutor EAD
Quantidade de Vagas: 01 (uma)
Carga Horária: 40 horas
Formação Mínima: Graduação em Jornalismo
Titulação Mínima: Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em áreas afins.
Requisitos:
- Experiência em docência do Ensino Superior, mínimo de 02 (dois) anos.

3.2 Compreendem as atribuições do Tutor aquelas estabelecidas nos termos do Regulamento do Núcleo de Ensino a Distância/UnirG e da Lei Municipal 2.579/2022.

3.3 A carga horária poderá passar de 20h para 40h, ou vice-versa, conforme necessidade da IES.

4 DA BOLSA TUTORIA EAD

4.1 O tutor selecionado fará jus a uma bolsa tutoria, nos termos da Lei Municipal 2.579/2022, que na presente data, assim se apresenta:

Art. 4º. § 7º. O Tutor - EAD terá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de atividades pedagógicas, cujo valor da bolsa será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), excepcionalmente a carga horária poderá ser inferior, com a remuneração proporcional a jornada efetivamente executada.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital será realizado em três etapas.

5.1.1 Em caso de mais de um candidato inscrito, a classificação será em ordem decrescente ao final das três etapas.

5.2 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

5.2.1 A Avaliação da Primeira Etapa é de caráter **eliminatório**.

5.2.2 Consiste na análise dos documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição, exigidos no inciso I do subitem 2.4, deste Edital.

5.2.3 Somente será realizada a Segunda Etapa se o candidato obtiver deferimento na Primeira Etapa da avaliação.

5.3 SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.3.1 Avaliação da Segunda Etapa é de caráter **classificatório**.

5.3.2 Consiste na análise dos documentos enviados pelo candidato no ato da inscrição, apresentados no inciso II do subitem 2.4, deste Edital.

5.3.3 Serão considerados para avaliação curricular e classificação do candidato, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Segunda Etapa – Avaliação Curricular		
Quesito	Valor da Pontuação	Valor de Referência (Pontuação Máxima)
Experiência profissional como tutor em EAD	Exercício de tutoria em EAD no Ensino Superior, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Valor de 1,0 (um) ponto por semestre (não será considerada fração de semestre).	3,0
Experiência profissional, entendida como docência	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Valor de 0,5 (cinco décimos) ponto por semestre (não será considerada fração de semestre).	2,0
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento.	1,5
	Mestrado na área de conhecimento.	1,0
	Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas). Valor de 0,6 (seis décimos) pontos para o 1º título; e 0,4 (quatro décimos) pontos para o 2º título.	1,0
Cursos na área de informática	Certificados de cursos de informática. Valor de 0,3 (três décimos) para curso básico; 0,5 (cinco décimos) para intermediário; e 0,7 (sete décimos) para avançado.	1,5
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0

5.3.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste Edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada no ato da inscrição.

5.3.5 As informações prestadas pelo candidato no anexo II deste Edital sem documentos comprobatórios serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

5.3.6 A nota obtida pelo candidato na avaliação curricular (Segunda Etapa) será somada à nota da entrevista (Terceira Etapa), para efeito da classificação final.

5.3.7 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados pelo candidato via e-mail no ato da inscrição e que não compõem os quesitos constantes no quando do subitem 5.3.3 deste Edital, serão desconsiderados.

5.4 TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA

5.4.1 Avaliação da Terceira Etapa é de caráter **eliminatório e classificatório**.

5.4.2 Para a Entrevista serão convocados somente os candidatos aprovados nas etapas anteriores, em ordem de classificação, em número de 5X (cinco vezes) o número de vagas ofertadas em cada bloco conforme o item 3.1.

5.4.3 A banca de entrevista terá 03 (três) componentes do quadro docente da Universidade de Gurupi – UnirG, da seguinte forma:

- a) 01 (um) assessor pedagógico;
- b) 02 (dois) membros equipe do NED.

5.4.4 A Terceira Etapa será realizada presencialmente, com o local, data e horário divulgados pelo site da UnirG, conforme o cronograma que trata o item 9 deste Edital.

5.4.5 A entrevista terá duração de até 30 (trinta) minutos, sendo o candidato arguido sobre sua experiência profissional, didático-pedagógica e experiência em tutoria EAD, na área a qual está concorrendo.

5.4.6 A entrevista terá como objetivo averiguar as habilidades, atitudes, experiência, disponibilidade de tempo e potencial desejados para o desempenho da função. Será realizada com foco em competências e consistirá na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas. Serão ainda considerados: capacidade de argumentação, encadeamento e a articulação das ideias e clareza dos objetivos; pretensões e contribuições para o EAD da IES e disponibilidade para dedicação às atividades exigidas pela Instituição, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos.

5.4.7 Será automaticamente eliminado do processo o candidato que não comparecer para realizar a entrevista no dia e horário marcado.

5.4.8 Na Entrevista será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco pontos).

5.4.9 Serão considerados para avaliação na Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório, com nota máxima de 10,0 (dez) pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Terceira Etapa: Entrevista		
Quesito	Descrição	Pontuação Máxima
Habilidade e Comunicação	Pontos positivos: Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada; Uso de linguagem técnica. Pontos negativos: Dificuldade em responder objetivamente aos questionamentos e de forma clara, respostas erradas e/ou vagas e/ou fora de contexto e/ou falta de resposta aos questionamentos.	1,0
Capacidade para Trabalhar em Equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	1,0
Habilidade Técnicas e Domínio do Conteúdo da Área de Atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função de tutoria EAD; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	1,0
Comprometimento e disponibilidade	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer a área em que trabalha; Demonstrar disposição para realizar as atribuições da função a que concorre, de acordo com a realidade apresentada. Disponibilidade e dedicação (integral ou parcial) do candidato, conforme especificado para a função.	1,0
Conhecimentos na área	Demonstrar conhecimentos específicos, teóricos e práticos, na área de	3,0

do Curso	Jornalismo e Comunicação.	
Conhecimentos na área de Metodologia e Pesquisa Científica	- Domínio teórico/científico sobre os conceitos e práticas de Metodologia e Pesquisa Científica. - Experiência docente de Metodologia e Pesquisa Científica no Ensino Superior.	3,0
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0

6 DOS RESULTADOS

- 6.1 Os resultados concernentes às etapas do processo seletivo, que trata este edital, serão divulgados no site da UnirG, conforme cronograma disposto no item 9 deste edital.
- 6.2 Os envelopes com documentação dos candidatos serão lacrados no ato da entrevista e somente serão abertos pela COPSES para definição das notas após o término de todas as bancas.
- 6.3 O resultado final consistirá na soma das notas atribuídas aos candidatos nas duas últimas etapas (análise curricular e entrevista).
- 6.4 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1 Em caso de empate na classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação para a Entrevista, os seguintes critérios:
- 7.1.1 Candidato com maior idade – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso);
- 7.1.2 Maior tempo de experiência em tutoria EAD;
- 7.1.3 Maior titulação;
- 7.1.4 Maior tempo de experiência no magistério superior.
- 7.2 Em caso de empate na classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final após a Entrevista, os seguintes critérios:
- 7.2.1 Candidato com maior idade – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso);
- 7.2.2 Maior tempo de experiência em tutoria EAD;
- 7.2.3 Maior titulação;
- 7.2.4 Maior tempo de experiência no magistério superior.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Será admitido recurso quanto:
- Edital de Abertura;
 - Ao resultado preliminar da avaliação documental (Primeira Etapa);
 - Ao resultado preliminar da avaliação curricular (Segunda Etapa); e
 - Ao resultado preliminar da entrevista (Terceira Etapa).
- 8.2 Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo V.
- 8.3 O recurso deverá ser elaborado por escrito, com devida fundamentação e interposto na forma e no prazo estipulado no item 9 deste Edital.
- 8.4 Não será aceito como recurso o protocolo de inclusão de nova documentação e/ou adequação ao formato exigido. O candidato deve ater-se e atentar-se à exigência documental no período de inscrição.
- 8.5 O recurso poderá ser protocolado/encaminhado somente pelo endereço eletrônico: selecao simplificada@unirg.edu.br, com assunto: **RECURSO - EDITAL/TUTORIA EAD 011/2023**.
- 8.6 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 8.7 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

8.9 A decisão do recurso será levada ao conhecimento do candidato por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: <http://www.unirg.edu.br/concursos>, no prazo disposto no item 9 deste Edital.

9 CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
21/06/2023	Publicação do Edital
22/06/2023	Interposição de recursos/impugnação do Edital de Abertura
23/06/2023	Divulgação das respostas aos recursos/impugnação do Edital de Abertura
Das 20h00min de 21/06/2023 às 23h59min de 25/06/2023	Período de Inscrições
26/06/2023	Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
27/06/2023	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
28/06/2023	Resposta dos Recursos e Resultado Definitivo da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
28/06/2023	Convocação para a Entrevista
30/06/2023	Entrevista
03/07/2023	Resultado Preliminar da Entrevista
04/07/2023	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Entrevista
05/07/2023	Resposta dos Recursos e Resultado Final

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, expedida por ato da Pró-Reitoria de Graduação.

10.2 A qualquer tempo, mesmo após o término das três etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, item 5 deste Edital, a Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da COPSES, poder-se-á anular ou rever a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou informação fornecida pelo candidato, bem como de irregularidade nas avaliações que consistem nas etapas deste Edital.

10.3 O candidato deverá manter atualizados endereço eletrônico e telefones de contato, enquanto estiver participando deste processo seletivo e, caso seja aprovado ou classificado, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados para contato. As atualizações devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: selecaosimplificada@unirg.edu.br.

10.4 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, que trata este Edital, não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

10.5 A Universidade de Gurupi - UnirG reserva-se o direito de proceder a contratação em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Informações pelo e-mail: selecaosimplificada@unirg.edu.br

Gurupi-TO, 21 de junho de 2023.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES
Universidade de Gurupi - UnirG